Proj. de Lei n. 1983/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.727/2011 De, 08 de Setembro de 2011

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ODONTOLOGO DO QUADRO DE PESSOAL DO PCCV DA SAÚDE LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Odontólogo, integrando o Padrão 5 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.386/2007, PCCV da Saúde.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Padrão 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO 5				
Nº.	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO**	**QUANT.**	**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)**
01	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	08	40
02	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	30	30
03	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	13	40
04	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	05	40
05	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	02	40
06	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	02	40
07	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	03	40
08	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40
09	PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, com vistas à adequação das despesas municipais em face da implantação e operacionalização desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Setembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PUBLICADO EM 12 / 09/11
NO JORNAL DO 11524

Idevânio Moret de Abreu
Agente Administrativo